



PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI
 CNPJ: 01.499.149/0001-20
 Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Bairro Centro, Geminiano-PI
 CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014

Art. 2º Conforme as Medidas Relativas aos Candidatos e às Campanhas Eleitorais contidas no PROTOCOLO ESPECÍFICO Nº 044/2020, que dispõe sobre as "orientações para candidatos, eleitores, colaboradores da Justiça Eleitoral e sociedade em geral", no que se refere à realização de reuniões e/ou evento de pequenas proporções, **orienta-se:**

I - Priorizar o meio virtual para as convenções ou reuniões de campanha para a escolha de candidatos e a formalização de coligações;

II – Investir em marketing digital (Campanhas através de aplicativos, redes sociais, etc.) em detrimento a uso de impressos e informes publicitários;

III – Caso não seja possível, realizar reuniões ao ar livre ou em locais arejados e com ventilação natural, mantendo o distanciamento preconizado, de 4 m² por pessoas, fazendo uso correto da máscara e da higienização das mãos por todos os participantes;

IV – No caso de reuniões presenciais, serão permitidas no máximo 100 (cem) pessoas, desde que, respeitando o distanciamento de 2 (dois) metros por pessoa. Cada participante deve ocupar espaço de 4 m² (quatro metros quadrados) (Exemplo: área livre de 32 m² / 4 m² = 8 pessoas no máximo);

V – O espaço para a realização da reunião deverá ser aberto ou semiaberto dando prioridade para a ventilação natural no local.

VI – As cadeiras devem estar disponibilizadas de forma a atender o distanciamento de 2 (dois) metros em cada uma das laterais e frente. Em locais onde as cadeiras forem fixas, deve-se isolar alguns assentos para se garantir o distanciamento de 2 (dois) metros entre os participantes;

VII – Os participantes das convenções e/ou reuniões eleitorais levem suas próprias canetas, caso haja necessidade de assinar lista de frequência ou outro documento;

VIII – Livro-atas e Listas de Frequência também podem ser virtuais ou disponibilizadas por algum meio eletrônico;

IX – Uso obrigatório de máscaras pelos participantes, em atendimento aos Decretos Estaduais Nº 18.947, de 22 de abril de 2020 e Nº 19.055, de 25 de junho de 2020;

X – Disponibilizar pias com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa acionada por pedal e/ou álcool a 70% em locais estratégicos;

XI – Não disponibilizar comidas e bebidas, somente água potável;

XII – Isolar bebedor de bico ejetor. Disponibilizar próximo ao bebedor copos descartáveis, lixeira com tampa acionada por pedal e dispensador/totem de álcool gel a 70%;

XIII – Não manusear e compartilhar "santinhos" e informes publicitários;

XIV – Não é permitido contato físico entre as pessoas (beijo, abraço, aperto de mão, etc.);

XV – Não permitir a presença de crianças e adolescentes com menos de 16 anos nas reuniões;

XVI – Recomenda-se que pessoas do Grupo de Risco não participem das reuniões;

XVII – Os responsáveis pelos ambientes onde ocorrerem as reuniões devem seguir as recomendações para limpeza e desinfecção;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Geminiano/PI, 29 de outubro de 2020.


 Erculano Edmilson de Carvalho
 Prefeito Municipal de Geminiano-PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Decreto nº 150, de 28 de outubro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 54.125,43 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e tres centavos), execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional extraordinário na fonte de recurso e código aplicação 940.115 – Outras Vinculações de Transferências – Recursos Vinculados, no valor de R\$ 54.125,43 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e tres centavos), destinado a custear despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural, com recurso de Transferências da União.

Art. 2º O crédito adicional será aberto na seguinte classificação orçamentária:

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
13.392.0038.2290.0000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais		
CATEGORIA		VALOR R\$ 54.125,43
3.3.90.31	Premiações Culturais	R\$ 10.825,09
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 38.300,34
3.390.39	Serviços terceiros –pessoa jurídica	R\$ 5.000,00


Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso da Fonte de Recurso 940 - Outras Vinculações de Transferências.

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores de Jacobina do Piauí, a abertura dos créditos orçamentários EXTRAORDINÁRIOS constantes deste Decreto.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, 28 de outubro de 2020.


 Gederlânio Rodrigues de Oliveira
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2020. OBJETO: Fornecimento de EPIs para enfrentamento ao coronavírus (COVID 19). ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COM. DE MAT. PARA USO MEDICO EIRELI. CNPJ Nº 10.462.477/0001-42, com o valor estimado: 5.110,02.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI. CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COM. DE MAT. PARA USO MEDICO EIRELI. CNPJ Nº 10.462.477/0001-42. OBJETO: Fornecimento de EPIs para enfrentamento ao coronavírus (COVID 19). RECURSO: Orçamento Geral/COVID19. VALOR: R\$ 5.110,02. VIGÊNCIA: 06(seis) meses. ASSINATURA: 15/09/2020.

Jardim do Mulato, 15 de setembro de 2020.
 Comissão de Licitação